

Boletim de Serviço

Nº 41, 19 de maio de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES

Superintendente

ANDERSON DE BARROS DANTAS

Gerente Administrativo

MÔNICA LOPES DE ASSUNÇÃO

Gerente Substituta de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE

Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PUBLICIZAR	4
EDITAL SEI Nº 09/2023 – FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	4
EDITAL SEI Nº 10/2023 – FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO.....	9
RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL.....	14
Portaria - SEI nº 254 de 18 de maio de 2023.....	14
NOMEAR SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023	14
Portaria - SEI nº 255, de 18 de maio de 2023.....	15
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	15
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESQUISA.....	16
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	18
PUBLICIZAR	18
Portaria - SEI nº 131, de 18 de maio de 2023.....	18
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	18
Portaria - SEI nº 132, de 18 de maio de 2023.....	20
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	20
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA.....	22
PUBLICIZAR	22
Portaria - SEI nº 03, de 19 de maio de 2023.....	22

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAR

EDITAL SEI Nº 09/2023 – FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020º torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de chefe da **Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos** vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.
- 1.2 **Poderão participar do processo seletivo, exclusivamente, os empregados públicos ou servidores federais, cedidos ou lotados no Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.**

2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Inez Carneiro Barbosa - SIAPE 2224*- presidente.**
Rodolfo de Oliveira Ferreira - SIAPE 1612***
Daniel Luis Gomes Araujo - SIAPE 1009***
Malba A. Cavalcante Bulhões-SIAPE 2176*- coordenação**
Alberto Carlos Barbosa da Costa - SIAPE 3320***

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);

III- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV- Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail **comise.hupaa@ebserh.gov.br**.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será do dia **22/05 a 29/05/2023**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail **comise.hupaa@ebserh.gov.br**.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas

relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da

publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria -conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos	19/05/2023
Período de inscrição dos candidatos	22/05 a 29/05
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	30/05/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	02/06/2023
Período de recurso 1ª FASE	05 a 06/06
Resultado final 1ª FASE	14/06/2023
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	19 a 21/06
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	23/06
Período de recurso 2ª FASE	26 e 27/06

Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/06/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	04/07/2023

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II- Ficha de Inscrição (29903021)

Anexo III- Formulário de autodeclaração (29903060)

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

EDITAL SEI Nº 10/2023 – FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSEH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020º torna público o edital conforme segue:

1.DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de chefe da **Unidade de Contratação** vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.
- 1.2 **Poderão participar do processo seletivo, exclusivamente, os empregados públicos ou servidores federais, cedidos ou lotados no Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.**

2.DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Olival Santos da Silva Filho - SIAPE 2237*- presidente**
Inez Carneiro Barbosa - SIAPE 2224*-**
Celina de Azevedo Dias - SIAPE 2204***
Malba A. Cavalcante Bulhões-SIAPE 2176*- coordenação**
Francesca Palladino Ataíde - SIAPE 2188***

4.DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
 - I- Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

- II- Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornadas diárias de 8 horas);
- III- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

III - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail **comise.hupaa@ebserh.gov.br**.

IV - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será do dia **22/05 a 29/05/2023**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail **comise.hupaa@ebserh.gov.br**.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer

ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos - Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022 /DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

8.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

- 8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- 8.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria -conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização	19/05/2023
Período de inscrição dos candidatos	22/05 a 29/05
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	01/06/2023
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	06/06/2023
Período de recurso 1ª FASE	07 a 09/06
Resultado final 1ª FASE	16/06/2023
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	20 a 22/06
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	27/06
Período de recurso 2ª FASE	28 e 29/06
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/07/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	06/07/2023

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10. DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II- Ficha de Inscrição

Anexo III- Formulário de autodeclaração

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

RESULTADO FINAL DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado final da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial**, vinculado à Superintendência do HUPAA/UFAL.

Classificação final dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação critério de desempate
1	Luana Dalva da Crus Barros	8	1

Art. 2º Classificar para a 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que será realizada no dia **25/05/2023 às 14h00**, na sala 240 – 2º andar.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 254 de 18 de maio de 2023

NOMEAR SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.002857/2023-57, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 08/2023** para **Aquisição de Servidores tipo rack com 60 meses de garantia do fabricante**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
--------	----------

Gestor da Ata	Alexsandro Conceição dos Santos SIAPE 318****
Fiscal Técnico	Washington Junior Ferreira SIAPE 214****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 255, de 18 de maio de 2023

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Alessandra Karine Lessa Oliveira**, matrícula SIAPE nº 136****, substituto(a) do cargo de chefia da **Unidade de Diagnóstico por Imagem** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **18/05/2023 a 31/07/2023**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESQUISA

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR o **resultado preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão de Pesquisa**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HUPAA/UFAL.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação critério de desempate
1	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	8,15	4,3
2	LAURO SÉRGIO GALVÃO DA CUNHA SANTOS	3,1	1,0
3	TATIANE MOISÉS MURÇA*	-	-

Art. 2º Os recursos devem ser enviados, via E-mail, para a Comissão de Seleção através do endereço: comise.hupaa@ebserh.gov.br impreterivelmente no período de **22 a 23/05/2023**.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSEH

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, filial da EBSEH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, resolve:

Art. 1º PUBLICAR a **RETIFICAÇÃO do resultado preliminar da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão de Pós Graduação**, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HUPAA/UFAL.

Classificação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as):

Classificação	Candidatos(as)	Pontuação	Pontuação critério de desempate
1	JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO	8,0	4,3
2	ROSA ELISA PASCIUCCO DA COSTA	4,5	4,3
3	LAURO SÉRGIO GALVÃO DA CUNHA SANTOS	3,1	1,0
4	JOSE ADAILTON CORTEZ FREIRE	2,7	2,3
5	TATIANE MOISÉS MURÇA*	-	-

*A candidata foi desclassificada por não atender o item 9.2 das disposições gerais do Edital 06 de 2023.

Art. 2º Os recursos devem ser enviados, via E-mail, para a Comissão de Seleção através do endereço: comise.hupaa@ebserh.gov.br impreterivelmente no período de **19 a 22/05/2023**.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**PUBLICIZAR****Portaria - SEI nº 131, de 18 de maio de 2023****CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.008509/2023-93.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, Contratação de empresa especializada para ministrar Curso Fiscalização Administrativa de Contratos om Ênfase no Plano de Fiscalização e Análise Documental Trabalhista, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.008509/2023-93.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Valquíria Laise de Melo Alencar	223****	Setor Administrativo
Felipe Auto Medeiros	326****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos
Jaina Maclanne da Silva Costa	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Valquíria Laise de Melo Alencar para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

Portaria - SEI nº 132, de 18 de maio de 2023

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSEH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.008676/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa visando, Aquisição de **Medicamentos em geral desertos ou cancelados**, no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes conforme processo nº 23540.008676/2023-34.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Márcio Jamerson Guedes da Silva	113****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Tania Beatriz Batista dos Reis	128****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Ceyse Karine Dos Santos Silva	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Será concedido a EPC 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Tania Beatriz Batista dos Reis para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
PUBLICIZAR
Portaria - SEI nº 03, de 19 de maio de 2023

A GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP) DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES (HUPAA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL), vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), considerando a organização do evento da nona edição da Jornada Acadêmica do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes, no ano de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo para composição do Grupo de Trabalho (GT) da IX Jornada Acadêmica do HUPAA, com atividades até outubro/2023.

MEMBRO	SIAPE	Lotação
ANDRESSA ARAUJO DE AMORIM MOREIRA	223****	FISIOTERAPIA
CAIO GALVÃO ARAGÃO	218****	UGITS/SGPITS/GEP
CLAUDIA SARMENTO PORTO DE MELO	254****	ENFERMAGEM
CELINA DE AZEVEDO DIAS	220****	SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE
ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA	133****	MEDICINA
ELYSSIA KARINE NUNES MENDONÇA RAMIRES	238****	NUTRIÇÃO
ERIKA MARIA ARAÚJO BARBOSA DE SENA - Presidente	198****	UGETE/SEGE/GEP
FAYRUZ HELOU MARTINS	220****	PSICOLOGIA
GUILMER BRITO SILVA	164****	UES/GEP
JANATAR STELLA VASCONCELOS DE MELO ME MPOMO	225****	UGPOS/SEGE/GEP
JOSE GUTEMBERGUE DE VASCONCELOS BEZERRA	223****	TERAPIA OCUPACIONAL
LAURO SERGIO GALVAO DA CUNHA SANTOS	135****	SETISD
MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO PESSOA DE SANTANA	218****	FONOAUDIOLOGIA
MARCOS ANTONIO DA CONCEICAO	162****	HOTELARIA
MARIO JORGE JUCÁ	027****	SGPITS/GEP
MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO	335****	SEGE/GEP
RUTE CORREIA DA SILVA MORAIS	305****	SERVIÇO SOCIAL
ROSA ELISA PASCIUCCO DA COSTA	194****	EDUCAÇÃO FÍSICA
SABRINA SUELLY GOMES DA SILVA ARAÚJO	154****	FARMÁCIA
VANESSA MARIA DA SILVA CAVALARI	218****	ENFERMAGEM

2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MONICA LOPES DE ASSUNÇÃO

Gerente de Ensino e Pesquisa (interina) – HUPAA-UFAL/EBSERH